LEI Nº: 1216/2009.

"Autoriza Receber Terreno em Doação."

O Prefeito de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Delfim Moreira receber em doação junto a Fernando Dias Feitosa e sua mulher Sra. Maria Zélia Viana Feitosa um terreno com área de 2.681,50 metros quadrados com a seguinte descrição: Inicia na estaca D, segue em linha reta em 142,50 metros confrontando com o Loteamento Santa Luzia (imóvel registrado sob matrícula nº 27.339) até a estaca C; deflete a direita com ângulo de 282°00' e segue linha reta em 20,00 metros confrontando com o Loteamento Santa Luzia (imóvel registrado sob matrícula nº 27.339) até encontrar a Estrada Municipal Delfim Moreira/Bairro do Brumado na estaca F, deflete a esquerda com ângulo de 77°45' e segue em 9,00 metros confrontando com a Estrada Municipal Delfim Moreira/Bairro do Brumado até a estaca G; deflete a esquerda com ângulo de 102°30' e segue em linha reta em 40,00 metros confrontando respectivamente com o Loteamento Santa Luzia (imóvel registrado sob matrícula nº 27.340) e com a Área 04 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 20; deflete a direita com ângulo de 253°30 e segue em linha reta em 50,00 metros confrontando com a Área 04 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 21; deflete a direita com ângulo de 287°15' e segue em linha reta em 40,00 metros confrontando com a Área 04 de João Fernando Dias Feitosa e com o Loteamento Santa Luzia(imóvel registrado sob matrícula nº 27.340) até a estaca J; deflete a esquerda com ângulo de 73°45' e segue em 2,00 metros confrontando com a Estrada Municipal Delfim Moreira/Bairro do Brumado até a estaca K; deflete a esquerda com ângulo de 106°15' e segue em linha reta em 40,00 metros confrontando com o Loteamento Santa Luzia(imóvel registrado sob matrícula nº 27.341) e com a Área 05 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 22; deflete a direita com ângulo de 253°00' e segue em linha reta em 40,00 metros confrontando com a Área 05 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 23; deflete a esquerda com ângulo de 107°00' e segue em 9,00 metros confrontando com Espólio de Vicente Carlos de Castro (imóvel registrado sob matrícula nº 16971) até a estaca 2; deflete a esquerda com angulo de 75°20 e segue em 101,00 metros confrontando com José Raimundo Alves Vianna (imóvel registrado sob matrícula n. 9231) até a estaca 19; deflete a esquerda com ângulo de 103°00' e segue em 20,00 metros confrontando com a Área 03 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 18; deflete a esquerda com ângulo de 257°00' e segue em linha reta em 30,00 metros confrontando com a Área 03 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 16; deflete a direita com ângulo de 283°00' e segue em linha reta em 5,00 metros confrontando com a Área 03 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 26; deflete a esquerda com ângulo de 77°00'e segue em 10,00 metros confrontando com a Área 06 de João Fernando Dias Feitosa e a Área 08 de Mônica de Faria Ferreira e Wagner de Faria Ferreira até a estaca 11; deflete a esquerda com ângulo de 103°00' e segue em linha reta em 5,00 metros confrontando com a Área 02 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 10; deflete a direita com ângulo de 257°00' e segue em linha reta em 100,00 metros confrontando com a Área 02 de João Fernando Dias Feitosa até a estaca 9; deflete a esquerda com ângulo de 77°00' e segue em linha reta e 9,00 metros confrontando com João Fernando Dias Feitosa (imóvel registrado sob matrícula nº 26.698) até a estaca D, onde teve início e finda esta área com **2.681,50 metros quadrados.**

EM ..13../..1../..09.

Scanned by CamScanner

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 13 de novembro de 2009.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado
EM ...13./.11./.09

Scanned by CamScanner